



## PLANO DE TRABALHO DE TERMO DE FOMENTO OU ACORDO DE COOPERAÇÃO

DADOS E INFORMAÇÕES DA OSC		
Razão Social: Instituto Mãos Solidárias		
Endereço Completo: SETOR HABITACIONAL SOL NASCENTE, 03 LOTE 09, CHÁCARA 46 - CEILÂNDIA SUL (CEILÂNDIA)		
CNPJ: 05.488.350/0001-62		
Município: Ceilândia	UF: DF	CEP: 72236-800
Site, Blog, Outros: <a href="mailto:contato@ims.org.br">contato@ims.org.br</a>		
Nome do Representante Legal: AMANDA NERES DA SILVA		
Cargo: Vice presidente		
RG: 2718293	Órgão SSP/DF	Expedidor: 029.758.061-24
Telefone Fixo: (61) 3026-7556	Telefone Celular: (61)98318-7274	
E-Mail do Representante Legal: <a href="mailto:contato@ims.org.br">contato@ims.org.br</a>		

ACOMPANHAMENTO DA PARCERIA		
Responsável pelo acompanhamento da parceria: Amanda Neres		
Função na parceria: Administrativo		
RG: 2718293	Órgão SSP/DF	Expedidor: SSP/DF
CPF: 029.758.061-24		
Telefone Fixo:	Telefone Celular: (61)98318.7274	
E-Mail do Responsável: <a href="mailto:contato@ims.org.br">contato@ims.org.br</a> <a href="mailto:Neresamanda1@gmail.com">Neresamanda1@gmail.com</a>		

DESCRIÇÃO DO PROJETO
<b>TÍTULO DO PROJETO:</b> InspiraSol
<b>PERÍODO DE EXECUÇÃO:</b>



**INÍCIO:** 13/11/2020

**TÉRMINO:** 11/10/2022

**DESCRIÇÃO DO OBJETO:**

O projeto INSPIRASOL é uma proposta do Instituto Mãos Solidária com o propósito de oferecer a crianças, adolescentes e oficinas de ATIVIDADE DE CORAL E MUSICALIZAÇÃO INFANTIL, de maneira que os mesmos possam deslumbrar qualificação para a inserção no mercado de trabalho.

Envolvida com o movimento social no Distrito Federal há mais de 07 anos, o Instituto Mãos Solidárias acredita que a cultura musical envolve, capacita, inspira. Desenvolvendo educação musical apresenta se um papel que vai além do quesito técnico, construções extremamente positiva como aspectos cognitivos e comportamentais, melhoria da autoestima, diminuição na agressividade, diminuição na timidez, além disso, a educação musical dá uma visão de mundo mais apurado para os jovens.

Assim, o projeto INSPIRASOL compreende em realizar ações que contemplam a introdução de na inicialização do aprendizado de música, nas modalidades de violão, flauta, violino, teclado e bateria.

O projeto propõe a valorização da música como agentes de transformação social isso porque, o Instituto Mãos Solidárias entende que a música tem sido instrumento de ascensão social e como atividade de ocupação tem sido ferramenta de trabalho com resultados positivos para crianças, adolescentes, no que diz respeito ao enfretamento de diversos problemas sociais como, por exemplo, o afastamento dos mesmos, às rotas de tráfico de drogas muito comum nos grandes centros urbanos.

Por tudo isso, o Instituto Mãos Solidárias inspirada na cultura brasileira apresenta o projeto INSPIRASOL.

## JUSTIFICATIVA:

O Sol Nascente, após o Censo do IBGE de 2010, ganhou notoriedade pelo dado que a apontava como segunda colocada no ranking de maiores favelas do Brasil, ficando atrás apenas da comunidade da Rocinha, no Rio de Janeiro<sup>1</sup>. Com 56.483 moradores no ano de 2010, o Sol Nascente, em 2015, foi mais bem estudado em sua estrutura de indicadores sociais por meio da PDAD/CODEPLAN<sup>2</sup>. Essa pesquisa, divulgada no contexto dos resultados desagregados de Ceilândia, apresentou ao grande público a diferenciada realidade do Pôr do Sol e Sol Nascente no contexto do desenvolvimento de regiões periféricas do Distrito Federal.

Na região de Pôr do Sol e Sol Nascente, 36,79% da população tem entre 0 e 18 anos, sendo 11,43% na faixa de 0 a 6 anos, que contempla o período considerado como Primeira Infância<sup>3</sup>. A faixa que contempla de forma mais próxima os adolescentes, entre 15 e 18 anos, corresponde a 8,95% dessa população.

Nas áreas de Pôr do Sol e Sol Nascente, cuja autodeclaração de raça é majoritariamente negra (61,06%), mais da metade de sua população é nascida no DF, sendo 52,86% da quantidade total. Daqueles que não nasceram no Distrito Federal, 51,02% vieram para cá acompanhar parentes que se mudaram para a região, enquanto 36,75% vieram para o DF em busca de oportunidades de trabalho.

Quase metade da população dessas duas localidades (48,74%) reside na região há 15 anos ou mais, o que demonstra que o vínculo social/comunitário pode ser aspecto importante para compreender a dinâmica das relações sociais locais e as melhores maneiras de envolver a comunidade em novas ações de desenvolvimento individual e coletivo para crianças e adolescentes. A maior parte dessa população que morou em outros locais do DF antes de residir nessas áreas (27,28%) veio de Taguatinga e Samambaia, que enviaram ao local, respectivamente, 33,64% e 26,35% dos habitantes atuais oriundos de outras RA's do DF. Quanto à escolaridade, no Pôr do Sol e Sol Nascente, o nível superior é de apenas 3,13% da população, prevalecendo o fundamental incompleto, com 39,68%. A PDAD apurou que 4,05% da população são compostas por menores de seis anos fora da escola. Isso significa que, do total de crianças de 0 a 4 anos, 19.311 (72%) estão fora da escola, sendo que destes, 5.903 (80%) são do Pôr do Sol e Sol Nascente. Entre 5 e 6 anos são 337 (10%) no Pôr do Sol e Sol Nascente.

<sup>1</sup> IBGE, Censo 2010 e Revista Época: <https://epoca.globo.com/sol-nascente-favela-de-brasilia-que->

[caminha-para-setornar-maiordo-brasil-22882335 2](#)

<sup>2</sup><http://www.codeplan.df.gov.br/pdad-2015/>

<sup>3</sup>Considera-se primeira infância o período que abrange os primeiros 6 (seis) anos completos ou 72 (setenta e dois) meses de vida da criança

Esses dados chamam atenção para a ineficiência no atendimento educacional pré-escolar para essas comunidades, impactando no processo de aprendizagem e desenvolvimento de capacidades necessárias ao pleno aproveitamento educativo da criança.

De acordo com IBGE, 2010, quando perguntados sobre acesso a informações e formações complementares, chamam atenção o percentual de 44,94% da população de Sol Nascente e Pôr do Sol que não possuem qualquer tipo de acesso à internet.

Ao analisar os dados sobre trabalho e rendimento da população dessas localidades, percebe-se que, entre os maiores de 10 anos de idade, 50,38% têm atividade remunerada. Dessa população que exerce atividade remunerada, 31,61% está alocada em atividades comerciais, enquanto 27,42% estão relacionados com o setor de serviços gerais. Chama atenção o expressivo percentual dos autônomos, 29,57% e dos assalariados sem carteira de trabalho, 8,17%, que evidenciam também sobreposição de possíveis critérios de vulnerabilidade para as famílias dessas áreas.

Os dados apresentados demonstram que a desigualdade e pobreza que marcam a vida de milhares de crianças residentes em Sol Nascente derivam de fatores associados e superpostos, que provocam diferentes processos de exclusão, que são sentidos e apropriados pelas comunidades em diferentes graus de impacto. Desta forma o projeto INSPIRASOL irá levar cultura e arte para uma comunidade tão ausente desses benefícios garantidos pela Lei de nº LEI COMPLEMENTAR Nº 934, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2017, que diz:

III – fortalecimento das identidades, da diversidade e do pluralismo cultural do Distrito Federal e da Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno – RIDE-DF;

De forma comum a todas elas, sobressai a necessidade de soluções alternativas, que venham de dentro das próprias comunidades e sejam fortalecidas a partir do investimento e do apoio direto das instituições que planejam, executam e avaliam políticas para crianças e adolescentes.

No campo da cultura, a música como ferramenta de aprendizado tem sido importante por permitir, com o uso de técnicas musicais, a harmonia entre os grupos de crianças e adolescentes. Vê-se no ensino da música ainda, a possibilidade de aportar valores sociais que estão intimamente ligados à sociedade e por isso faz parte do processo do crescer cidadão.

Tão importante essa formação cidadã, que em termos de políticas públicas, a Lei Orgânica da Cultura do DF, estabelece como um de seus objetivos: “ampliar o acesso da população à fruição de bens e serviço culturais, efetivando direitos culturais, especialmente para a população em situação de vulnerabilidade social” (Art. 4º Lei Complementar nº 934/2007). Neste sentido, cabe destacar a ausência de ações culturais na região do Sol Nascente. Pensando na defesa de direitos básicos dos cidadãos, principalmente os que residem em regiões de vulnerabilidade e fragilidades socioeconômicas e que o acesso à informações cultural e entretenimento são frágeis ou, muitas vezes, inacessíveis.

São também princípios do Instituto Mãos Solidárias fazer valer a Lei de nº LEI COMPLEMENTAR Nº 934, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2017 que Institui a Lei Orgânica da Cultura dispondo sobre o Sistema de Arte e Cultura do Distrito Federal que diz:

Art. 3º São princípios do SAC-DF:

I – efetivação dos direitos culturais;

II – equidade social e territorial de acesso e acessibilidade aos bens, aos serviços e aos meios de produção culturais;

IV – valorização de iniciativas de inovação e de experimentação artística;

V – valorização das diversas expressões da cultura nacional;

VI – economicidade, eficiência, eficácia e equidade na aplicação dos recursos públicos;

O projeto em tela se propõe ainda a reforçar o mérito social ofertando cultura às regiões desfavorecidas e incluindo ações culturais em suas diversas linguagens como ferramenta pedagógicas. A Intenção é de que esta escola de música e canto seja referência e que dê destaque às crianças e jovens do Sol Nascente, tanto no seu reconhecimento de orgulho familiar quanto de superação e protagonismo social.

Nesse sentido, a proposta de um projeto que promova a cultura por meio de música e arte é um potente recurso pedagógico para ensino e aprendizagem das crianças e adolescentes. Além disso, representar um meio de expressão individual e de forma que é acessível a elas. Pode

promover a integração social o despertar para valores sociais e culturais antes não tocados. É preciso promover a inserção a música na vida dessas crianças e jovens e fazer com que ela transforme o interior deles, levando outras possibilidades e suavizando as dificuldades de encarar a vida.

#### DETALHAMENTO DAS AÇÕES:

META/FASE	AÇÃO	INÍCIO	TÉRMINO
<b>META 1 PRÉ - PRODUÇÃO</b>	Desenvolvimento de identidade visual do projeto.	1/9/2021	05/09/2021
	Divulgação do projeto	05/09/2021	10/09/2021
	Contratação de equipe de coordenação	10/09/2021	12/09/2021
	Contratação de equipe de professores.	10/09/2021	12/09/2021
	Contração de equipe psicossocial	10/09/2021	12/09/2021
	Contratação de Auxiliar administrativo	10/09/2021	12/09/2021
	Contratação da equipe de educadores sociais	10/09/2021	12/09/2021
	Aquisição dos equipamentos para desenvolvimento do projeto	08/04/2021	08/04/2021
<b>META 02 EXECUÇÃO</b>	Inscrição dos interessados	01/09/2021	15/09/2021
	Realização de oficinas de violino.	20/09/2021	20/03/2022
	Realização de oficinas de violão.	20/09/2021	20/03/2022
	Realização de oficinas de teclado.	20/09/2021	20/03/2022
	Realização de oficinas de bateria.	20/09/2021	20/03/2022

	Realização de oficinas de flauta.	20/09/2021	20/03/2022
<b>META 03</b> <b>PÓS-PRODUÇÃO</b>	Realização de apresentações musicais e dança dos participantes das oficinas	15/12/2021	15/12/2021
	Encerramento do projeto com a realização de festa de confraternização.	19/03/2022	19/03/2022
	Fechamento de relatórios e prestação de contas.	20/03/2022	11/10/2022

As oficinas serão realizadas na sede do Instituto Mãos Solidárias e as aulas acontecerão em contra-turno escolar com turmas definidas por faixa etária de 15 alunos em aulas com duração de 1h e 30min, sendo duas aulas no período da manhã e duas aulas no período da tarde, de segunda a sexta. Totalizando assim 300 alunos atendidos, conforme quadro de horário. Serão ofertadas em 6 meses de projeto 500 aulas sendo 250 no turno matutino e 250 no turno vespertino.

Horário	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
8:30h/ 10:00h	Violão (25) 11 a 12 anos	Violino (5) 11 a 12 anos	Teclado (15) 11 a 12 anos	Bateria (20) 11 a 12 anos	Flauta (10) 11 a 12 anos
10:30h/ 12:00h	Violão (25) 6 a 10 anos	Violino (5) 6 a 10 anos	Teclado (15) 6 a 10 anos	Bateria (20) 6 a 10 anos	Flauta (10) 6 a 10 anos
<b>ALMOÇO</b>					
14:00h/ 15:30h	Violão (25) 13 e 14 anos	Violino (5) 13 e 14 anos	Teclado (15) 13 e 14 anos	Bateria (20) 13 e 14 anos	Flauta (10) 13 e 14 anos
16:00h/ 17:30h	Violão (25) 15 e 16 anos	Violino (5) 15 e 16 anos	Teclado (15) 15 e 16 anos	Bateria (20) 15 e 16 anos	Flauta (10) 15 e 16 anos

Serão observadas as medidas de segurança como: distanciamento de 2,00metros, uso de máscara e álcool em gel, respeitando o decreto de nº 40.648 publicado em edição extraordinária do *Diário Oficial do Distrito Federal* (DODF).

### **OBJETIVOS E METAS:**

Objetivo Geral:

Desenvolver projeto para crianças e adolescentes de valorização musical e do canto promovendo o desenvolvimento pessoal e de transformação social da comunidade do Sol Nascente.

Objetivos específicos:

- 1) Conhecer e aprimorar os instrumentos e técnicas musicais, visando a harmonia e integração das crianças e adolescentes da comunidade do Sol Nascente; e

Meta: Realizar oficinas de apresentação de instrumentos musicais à 300 crianças e adolescentes. (20/09/2021 À 20/03/2022)

- 2) Integrar atividades estimuladoras das capacidades motoras apontando a educação da não violência e de valores; e

Meta: Realizar oficinas de musica de apresentação desenvolvendo ritmos e habilidades motoras pra 300 crianças e adolescentes (20/09/2021 À 20/03/2022)

- 3) Constituir o coral InspiraSol

Meta: constituir coral da Associação denominado InspiraSol para realização de 1 apresentação pública, no final da execução do projeto, a ser realizada na sede da instituição.

### **PÚBLICO-ALVO BENEFICIADO:**

Serão 300 Crianças e jovens, entre 6 a 16 anos em situação de vulnerabilidade social.

Beneficiários diretos: 300 Crianças e jovens, entre 6 a 16 anos em situação de vulnerabilidade social

Beneficiários indiretos: Professores, equipe de coordenação, loja confecção de camisetas, loja de instrumentos musicais, comunidade local.

### **CONTRAPARTIDA:**

**[X ] NAO SE APLICA (PARCERIA INFERIOR A R\$ 600.000,00)**

[IDENTIFICAR CONTRAPARTIDA, QUANDO APLICÁVEL]

<b>CRONOGRAMA EXECUTIVO</b>		
<b>AÇÃO</b>	<b>INÍCIO</b>	<b>TÉRMINO</b>
PRÉ PRODUÇÃO	01/09/2021	10/09/2021
EXECUÇÃO	20/09/2021	20/03/2022
PÓS PRODUÇÃO	20/03/2022	11/10/2022

<b>MARCOS EXECUTORES</b>		
<b>AÇÃO</b>	<b>INÍCIO</b>	<b>TÉRMINO</b>
Desenvolvimento de identidade visual do projeto.	1/9/2021	05/09/2021
Divulgação do projeto	05/09/2021	10/09/2021
Contratação de equipe de coordenação	10/09/2021	12/09/2021
Contratação de equipe de professores.	10/09/2021	12/09/2021
Contração de equipe psicossocial	10/09/2021	12/09/2021
Contratação de Auxiliar administrativo	10/09/2021	12/09/2021
Contratação da equipe de educadores sociais	10/09/2021	12/09/2021
Aquisição dos equipamentos para desenvolvimento do projeto	08/04/2021	08/04/2021
Inscrição dos interessados	01/09/2021	15/09/2021
Realização de oficinas de violino.	20/09/2021	20/03/2022
Realização de oficinas de violão.	20/09/2021	20/03/2022
Realização de oficinas de teclado.	20/09/2021	20/03/2022
Realização de oficinas de bateria.	20/09/2021	20/03/2022
Realização de oficinas de flauta.	20/09/2021	20/03/2022
Realização de apresentações musicais e dança dos participantes das oficinas	15/12/2021	15/12/2021
Encerramento do projeto com a realização de festa de confraternização.	26/03/2022	26/03/2022
Fechamento de relatórios e prestação de contas.	20/03/2022	11/10/2022

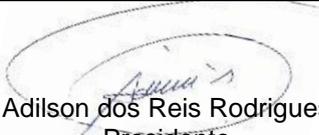
<b>CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO</b>
<b>Novembro de 2020 – R\$ 216.738,01</b>

<b>CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO – Contratação Via MEI</b>					
<b>Meta 1: Pré Produção</b>					
Item	Descrição	Unidade de medida	Qtde	Valor unitário	Valor total
1.1	Coordenador Geral	Semana	12	R\$1.250,00	R\$15.000,00
1.2	Coordenador Administrativo	Semana	12	R\$ 1.000,00	R\$ 12.000,00
1.3	Assistente Social	mensal	6	R\$ 2.485,04	R\$ 14.910,26
1.4	Auxiliar Administrativo	mensal	6	R\$ 1.130,00	R\$ 6.780,00
1.5	Instrutores de cursos diversos com Carga horária semanal, 30 horas atuando em um período de 6 meses, totalizando 12 meses de despesa.	mensal	12	R\$ 1.850,00	R\$ 22.200,00
1.6	Educadores Social/Arte Educador, serão 5 profissionais trabalhando simultaneamente , atuando 6 meses.	mensal	30	R\$ 1.085,00	R\$ 32.550,00
1.7	Psicólogo	mensal	6	R\$ 2.450,00	R\$ 14.700,00
1.8	Contador	Mensal	6	R\$ 1.700,00	R\$ 10.200,00
1.9	Diretor Geral	Semana	12	R\$ 1.150,00	R\$ 13.800,00
2.0	Fotógrafo	Serviço	1	R\$2.500,00	R\$2.500,00
<b>Meta 2 – Execução</b>					
2.1	Violino Acústico 4/4	Unidade	4	R\$ 399,00	R\$ 1.596,00
2.2	Teclado Musical com 61 teclas	Unidade	9	R\$ 1.099,00	R\$ 9.891,00
2.3	Suporte em X para teclado musical	Unidade	9	R\$ 175,00	R\$ 1.575,00
2.4	Conjunto de cordas de nylon para violão	Unidade	62	R\$ 16,90	R\$ 1.047,80
2.5	Violão acústico de 6 cordas	Unidade	10	R\$ 384,50	R\$ 3.844,95
2.6	Bateria Acústica Musical Completa	Unidade	6	R\$ 3.190,00	R\$ 19.140,00

2.7	Estante suporte para partituras	Unidade	10	R\$ 55,63	R\$ 556,25
2.8	Flauta doce	Unidade	20	R\$ 39,90	R\$ 798,00
2.9	Teclado Profissional	Unidade	2	R\$ 4.390,00	R\$ 8.780,00
2.10	Microfone de mão sem fio	Unidade	4	R\$ 497,69	R\$ 1.990,75
2.11	Caixa de som amplificada 300W portátil com rodinhas bluetooth/USB/Mp3	Unidade	1	R\$ 2.190,00	R\$ 2.190,00
2.12	Mesa de som 13 canais	Unidade	1	R\$ 1.290,00	R\$ 1.290,00
2.13	Locação de sistema de sonorização para auditório	Diária	1	R\$1.695,00	R\$ 1.695,00
2.14	Combustível	Litro	960	R\$4,20	R\$ 4.032,00
2.15	Refrigerante/2l	Unidade	80	R\$6,50	R\$ 520,00
2.16	Água	Unidade	800	R\$1,57	R\$ 1.256,00
2.17	Lanche	Unidade	600	R\$4,00	R\$2.400,00
<b>Meta 3 – Fase final</b>					
3.1	Banners	Unidade	4	R\$45,00	R\$ 180,00
3.2	Uniforme para os alunos (camisetas)	Unidade	300	R\$ 25,00	R\$7.500,00
3.3	Designer Gráfico	Serviço	1	R\$1.815,00	R\$ 1.815,00
					<b>R\$ 216.738,01</b>

<b>ANEXOS</b>	
<input checked="" type="checkbox"/>	<b>EQUIPE DE TRABALHO (OBRIGATÓRIO)</b>
<input checked="" type="checkbox"/>	<b>CURRÍCULO PADRÃO DA EQUIPE DE TRABALHO</b>
<input checked="" type="checkbox"/>	<b>CROQUI DO EVENTO (SE HOUVER)</b>
<input checked="" type="checkbox"/>	<b>PLANO DE COMUNICAÇÃO</b>
<input type="checkbox"/>	<b>PLANO DE MOBILIZAÇÃO DE RECURSOS COMPLEMENTARES</b>
<input type="checkbox"/>	<b>OUTROS. Especificar: _____</b>

Brasília, 01 de setembro de 2021.

  
Adilson dos Reis Rodrigues  
Presidente